



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 12,
13 e 14 de agosto de 2023.

Ano X Edição nº 2.209 Pág. 1/6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 08/CMDCA/2023	02
RESOLUÇÃO Nº 09/CMDCA/2023	02
RESOLUÇÃO Nº 10/CMDCA/2023	03
RESOLUÇÃO Nº 11/CMDCA/2023	04
RESOLUÇÃO Nº 12/CMDCA/2023	04
RESOLUÇÃO Nº 13/CMDCA/2023	05
DEPARTAMENTO DE CULTURA	PAG
EDITAL N.º 01/2023 SEME/DMC – RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS INDEPENDENTES 2023	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 12,
13 e 14 de agosto de 2023.

Ano X Edição nº 2.209 Pág. 2/6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/CMDCA/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do repasse de recurso financeiro Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 089/2019 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente ao 1º Semestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dez (10) de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Três (2023) de deliberação e aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse recurso financeiro Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 089/2019 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. Referente ao 1º Semestre do ano de 2022.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa do saldo de 100% do repasse de recurso financeiro em conta corrente, na data de 30/06/2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 11 de Agosto de 2023.

Aniela Maria Paladino Lustre
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/CMDCA/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do repasse de recurso financeiro Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 089/2019 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente ao 2º Semestre do ano de 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 12,
13 e 14 de agosto de 2023.

Ano X Edição nº 2.209 Pág. 3/6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dez (10) de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Três (2023) de deliberação e aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse recurso financeiro Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 089/2019 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. Referente ao 2º Semestre do ano de 2022.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa do saldo de 100% do repasse de recurso financeiro em conta corrente, na data de 31/12/2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 11 de Agosto de 2023.

Aniella Maria Paladino Lustre
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/CMDCA/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse de recurso financeiro Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 043/2021 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente ao 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dez (10) de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Três (2023) de deliberação e aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse recurso financeiro **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID**, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 12,
13 e 14 de agosto de 2023.

Ano X Edição nº 2.209 Pág. 4/6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

043/2021 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente ao 2º Semestre de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 11 de Agosto de 2023.

Aniella Maria Paladino Lustre
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 11/CMDCA/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse de recurso financeiro Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 043/2021 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente do pagamento até 30 de Junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dez (10) de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Três (2023) de deliberação e aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse recurso financeiro **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 043/2021 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente do pagamento até 30 de Junho de 2022.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 11 de Agosto de 2023.

Aniella Maria Paladino Lustre
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/CMDCA/2023

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 12,
13 e 14 de agosto de 2023.

Ano X Edição nº 2.209 Pág. 5/6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse de recurso financeiro Incentivo CMDCA, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 084/2019 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente ao 1º Semestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dez (10) de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Três (2023) de deliberação e aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse recurso financeiro Incentivo CMDCA, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 084/2019 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. Referente ao 1º Semestre do ano de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 11 de Agosto de 2023.

Aniella Maria Paladino Lustre
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/CMDCA/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do repasse de recurso financeiro Incentivo CMDCA, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 084/2019 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. Referente ao 2º Semestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 12,
13 e 14 de agosto de 2023.

Ano X Edição nº 2.209 Pág. 6/6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dez (10) de Agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Três (2023) de deliberação e aprovação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse recurso financeiro Incentivo CMDCA, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, da deliberação 084/2019 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. Referente ao 2º Semestre do ano de 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 11 de Agosto de 2023.

Aniella Maria Paladino Lustre
Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL N.º 01/2023 SEME/DMC – RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS INDEPENDENTES 2023

O Departamento Municipal de Cultura da Secretaria de Educação, torna público o resultado final de seleção dos Projetos Artísticos e Culturais Independentes que serão beneficiados pelo Programa Municipal de Fomento à Cultura para o exercício de 2023, selecionados pela Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC):

- **CoLoRir Proponente: Heriveuto Augusto de Souza;**
- **Projeto Alpha- Proponente: Kelfyson Gonçalves Kafler;**
- **Música é Vida Proponente: Mateus Gasperi Pedro;**
- **Teatro em gotas- Proponente: Pedro José de Freitas Zioldo;**
- **Ponto de Partida – Uma pesquisa corporal em Dança- Proponente: Elen Natany dos Santos Silva**
- **CriArt – Proponente; Gustavo Vian Pioli**
- **Passos Brilhantes – Proponente; Alexandre Felipe Garcia**

Ribeirão Claro, 11 de Agosto de 2023.

Beatriz Salvalaggio Zansavio
Chefe do Departamento Municipal de Cultura